



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.843

de 23 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$76.865,09 (Setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, nove centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$76.865,09 (Setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, nove centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte 1 CA 120.0000, até o limite dos valores obtidos com alienação de Bens e da Renda de Aplicação Financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA	
02.01.01 COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0002.2.002 - Manutenção Gabinete e Dependências	
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 1 CA 120.0000 Alienação de Bens	76.865,09
TOTAL	76.865,09

